



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÊRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRTOR DO 1º C.A.O.
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRTOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHIEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA ANÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 269/04
Interessado: 7º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital

Assunto: Conflito de Atribuição entre Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal e Promotoria de Justiça de Entorpecentes

Despacho: Em face à promoção da ilustre 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital e da certidão anexa, remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital

Proc 448/04
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude

Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Em face às informações prestadas pelo ilustre Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, apense-se as mesmas aos presentes autos e arquivem-se

Proc 486/04
Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL

Assunto: Encaminhando documentos
Despacho: Face às providências adotadas pela Chefia de Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça e as informações prestadas pela 1ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, arquivem-se

Proc 567/04
Interessado: Dr. Sítiael Jones Lemos, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias
Despacho: Defiro Encaminhe-se à DP para anotações Após, arquivem-se

Proc 569/04
Interessado: Juízo de Direito de Porto de Calvo

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça
Despacho: Lavre-se portaria designando a Dra Francisca Paula de Jesus

Proc 574/04
Interessado: Arestides Moreira de Castro Neto, vereador por Jequiá da Praia

Assunto: Encaminhando denúncia
Despacho: A Assessoria Técnica para análise e parecer

Proc 578/04
Interessado: Dra Kicia Oliveira Cabral de Vasconcelos, Promotoria de Justiça

Assunto: Requerendo suporte técnico
Despacho: A DA, para as providências

Proc 579/04
Interessado: Conselhos Tutelares de Maceió

Assunto: Encaminhando denúncia
Despacho: Remetam-se os autos à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

Proc 580/04
Interessado: Ministério da Educação

Assunto: Requerendo providências
Despacho: Oficie-se a Prefeitura declinando nos autos, solicitando-lhe informações acerca dos fatos constantes do processo em epígrafe

Proc 581/04
Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL

Assunto: Encaminhando denúncia
Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de Atalaia, para as providências que entender necessárias

Proc 584/04
Interessado: Tribunal de Contas

Assunto: Encaminhando documentos (prestação de contas da Câmara Municipal de Mar Vermelho)

Despacho: A Assessoria Técnica, para análise e parecer

Proc 592/04
Interessado: Dr. Helder de Arthur Jucá Filho, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo diárias
Despacho: Defiro à vista da informação anexa Lavre-se portaria concedendo três diárias Após, arquivem-se

Proc 613/04
Interessado: Dr. Antônio Luis Vilas Boas Souza, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias
Despacho: Defiro Encaminhe-se à DP para anotações Após, arquivem-se

Procedimento Administrativo PJCEF nº 051/2003
Interessado: Escola e Comunidade - Chapa 02

Assunto: Representação
Despacho: Em face à promoção do ilustre Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, com a seguinte conclusão:

"Ademais, Sr. Procurador-Geral, os fatos mencionados no pedido de impugnação, apesar de ratificados em audiência no Ministério Público Estadual (fls 14/16), não são suficientes para ensejar, em nossa ótica, uma possível impugnação do pleito ocorrido em 30 de outubro de 2003, em razão, ainda, da inexistência da prova material e da imprescindível caracterização da figura do dolo específico, esta última, já pacificada pelas decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Na verdade, somos forçados a reconhecer que os fatos ocorridos no pleito em comento, traduzem meras irregularidades, cabendo aos inconformados recorrer ao judiciário objetivando uma solução do caso

Desta forma, devolvo o presente procedimento para providências de sua competência"

Arquivem-se
Diretoria-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 04 de maio de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 237, DE 04 DE MAIO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO, Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente, de 3ª entrância, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de 990,00 (novecentos e noventa reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Caldas Novas - GO, no período de 06 a 09 de maio do corrente ano, para participar do Encontro da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e com Deficiência - AMPID, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 238, DE 04 DE MAIO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atenção ao pedido formulado no processo P.G.J. nº 569/04 resolve designar a Dra FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE SANTANA, Promotoria de Justiça de Maragogi, de 2ª entrância para funcionar nos autos da Inquérito Policial nº 798/02, em tramitação na Delegacia Municipal de Porto Calvo em face do pedido de afastamento do Promotor de Justiça Titular do referido feito

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 239, DE 04 DE MAIO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, Promotor de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância para, acumuladamente, exercer funções ministeriais na Promotoria de Justiça de Messias, de igual entrância

durante as férias da agente titular
Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual
Grupo de Defesa Ambiental
GTDA

O Promotor de Justiça Dr. Alberto Fonseca, Coordenador do GTDA, despachou nesta data o seguinte Processo:
Inquérito Civil nº 004/01 - Promotoria de Justiça de Coruripe/GTDA - Portaria PGJ nº 081/03
Interessado: Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL
Assunto: Funcionamento sem licenciamento do matadouro municipal de Coruripe

DESPACHO CONCLUSIVO

1. Cuida-se de inquérito civil instaurado por conduto de relatório de participação no II Governo no Interior, de 19 de maio de 2000, oriundo do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, da lavra da ilustre Engenheira Agrônoma Sandra Menezes, dando conta de impactos de ordem ambiental e sanitária decorrentes do funcionamento, sem licenciamento ou autorização, do matadouro municipal de Coruripe, em face de disposição de resíduos gerados na sua operação sendo tais resíduos lançados diretamente no curso d'água adjacente, que se constitui por um pequeno córrego que corta a área do matadouro, desaguardo no Rio Coruripe, distante cerca 500 metros do leito do mesmo, bem como foi constatada a ausência de condições sanitárias favoráveis no que tange ao abato de animais

2. Publicada a Portaria MPC nº 004/01, instauradora do procedimento, foram expedidos os ofícios de praxe, sendo a portaria autuada e registrada no livro de registro de procedimentos administrativos inquéritos civis, bem como solicitou-se o apoio operacional do Nucleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público

3. Com o fito de comprovar os fatos narrados, foi expedido ofício ao Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/AL, objetivando a realização de perícia técnica quanto as condições da sanidade do matadouro municipal de Coruripe, no que se refere ao cumprimento das especificações mínimas legais de funcionamento, na forma do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e o Conselho Regional de Medicina Veterinária, em 22/05/2001

4. Em resposta as indagações ministeriais, expôs a municipalidade, através do ofício de fls 21, estar tomando as providências necessárias para a construção de novo matadouro público municipal. Informando que em 01/10/2001, encaminhou o projeto da obra para a Secretaria Estadual de Agricultura, solicitando as análises necessárias para a sua aprovação pelo Serviço de Inspeção Estadual do Departamento de Defesa Sanitária Animal. Informou ainda que, em 10/10/2001, obteve a municipalidade parecer favorável ao início das obras, conforme autorização expedida pela Secretaria Estadual de Agricultura (fls 23). Nesse passo, passou o Grupo de Trabalho de Defesa Ambiental (GTDA) a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, tendo a municipalidade requerido licença de operação do novo matadouro frente ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, em 20/12/2001, sendo o novo matadouro municipal inaugurado em 15/05/2003 (fls 26 e 27)

5. Considerando a inauguração do novo matadouro municipal de Coruripe foi expedido ofício por este Grupo de Trabalho de Defesa Ambiental - GTDA ao Presidente do Conselho de Medicina Veterinária, solicitando perícia acerca das condições de funcionamento do novo matadouro pelo que apresentou o Sr. Geovane Pacifico Vieira (Presidente CRMV/AL), a informação de que o referido matadouro encontra-se em condições técnicas satisfatórias para o pleno funcionamento atendendo as disposições previstas no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, especificamente quanto ao previsto em seu art. 32 a 34, aprovado pelo Decreto nº 30.691 de 29 de março de 1952, dispositivos legais contidos no RISPOA (fls 30)

6. Face ao exposto, tanto que o representado solucionou o problema existente com a construção do novo matadouro municipal de Coruripe, estando este Órgão de Execução do Ministério Público convencido da não existência de qualquer fundamento para a propositura de Ação Civil Pública, pelo que pugna seja homologado pelo Egregio Conselho Superior do Ministério Público a presente promoção de arquivamento

7. Ao fim, extrai-se cópia para arquivamento neste GTDA com base no livro respectivo e remessa dos originais ao Egregio Conselho Superior do Ministério Público

Cumpra-se e publique-se

Maceió, 23 de abril de 2004

(a)ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

(a)GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

Maceió, 04 de Maio de 2004.

Assessoria do GTDA

